DECRETO Nº 4.931, 27 de abril de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos nos incisos II a IX, do artigo 1º e no artigo 4º da Lei Complementar nº 464, de 12 de março de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo 4º do artigo 5º, da Lei Complementar nº 464, de 12 de março de 2015;

CONSIDERANDO a grande quantidade de acordos de parcelamento celebrados até a presente data, e a possibilidade de novos parcelamentos para aqueles contribuintes que não os celebraram até o presente momento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o requerimento dos parcelamentos de débitos tributários previstos nos incisos II a IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 464, de 12 de março de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 2015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal